



DECRETO 31 DE 29 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Especiais, Suplementares e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.581 de 29 de Maio de 2020**, em seu artigo 1º, DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais e suplementares no valor de **R\$ 1.397.016,26** (hum milhão, trezentos e noventa e sete mil, dezesseis reais e vinte e seis centavos), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2020 – Lei nº. 2.551 de (10/12/2019), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.1.90.04.00	980	161.229,26	Contratação por Tempo Determinado F M S Covid19	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	3.3.90.30.00	981	24.469,35	Material de Consumo F M S Covid19	Exercício 2020
02.05.01.10.122.0027.2.035	4.4.90.52.00	982	150.000,00	Eq/Mat. Permanente F M S Covid19	Exercício 2020
02.07.02.15.512.0020.1.073	4.4.90.51.00	983	350.000,00	Obras e instalações Saneamento Geral	Exercício 2020



02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	984	100.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2020
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	985	100.000,00	Mat. Consumo F M S	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.1.074	4.4.90.51.00	986	400.000,00	Obras e instalações Fundamental 25%	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.1.074	4.4.90.51.00	987	105.000,00	Obras e instalações Fundamental 25%	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.064	4.4.90.51.00	271	2.255,71	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.064	4.4.90.51.00	668	1.289,60	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.1.0.65	4.4.90.51.00	914	2.772,34	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2020

Valor Total do Créditos Adicionais	1.397.016,26
---	---------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 161.229,26** (cento e sessenta e um mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), motivado pelo repasse voluntário Federal, **CORONAVIRUS (COVID-19)**;

II-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 24.469,35** (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), motivado por Depósito Judicial de Fundo Perdido;



III-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício nos termos do artigo 3º, § 1º inciso II da Lei 4.320/64 no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), motivado pelo repasse voluntário estadual (Emenda 2020.80.16441) para Auxílio para Despesa de Capital – Covid19;

IV-) **SUPERÁVIT FINANCEIRO** verificado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), recurso provenientes do **F E P**;

V-) **Excesso de Arrecadação**, a se verificar no presente exercício **200.000,00** (duzentos mil reais), motivado pelo repasse voluntário estadual (Emendas 2020.61.16164 e 2020.90.16599);

VI-) **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 511.317,65** (quinhentos e onze mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.0010.1.024	4.4.90.51.00	94	10.000,00	Obras e instalações Fundamental 25%	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	100	390.000,00	Mat. Consumo Fundamental 25%	Exercício 2020
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	103	105.000,00	Mat. Consumo Fundamental Qse	Exercício 2020
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.39.00	279	2.255,71	Ots Serv Terc PJ Serv. Municipais	Exercício 2020
02.07.02.15.512.0020.1.066	4.4.90.51.00	915	4.061,94	Obras e Instalações Saneamento Geral	Exercício 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

Valor Total das Anulações

R\$ 511.317,65

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.510 de 24/09/2019, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2020**.





Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audep**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP 29 de Maio de 2020

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal

 **(16) 3943-9400**
 prefeitura@barrinha.sp.gov.br
 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP
 CNPJ: 45.370.087/0001-27

